



REGULAMENTO DAS COLÔNIAS DE FÉRIAS

1. DAS COLÔNIAS

O **CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA** possui 8 (oito) Colônias de Férias situadas no Litoral, Serras e Interior.

1. Mongaguá	5. Poços de Caldas
2. Vila Bandeirantes	6. Águas de São Pedro
3. Ubatuba	7. Águas de Lindoia
4. Campos do Jordão	8. Termas de Ibirá

OBS. As colônias de Itanhaém e Panorama estão temporariamente fechadas.

2. DO USO CONSCIENTE

a) Para uso das colônias de férias do CPP é obrigatória a apresentação da guia de reserva e documentação que comprovem a identidade dos hóspedes constantes na guia.

b) Nas temporadas (verão e inverno) ou feriados prolongados, os dependentes e/ou apresentados somente terão direito a hospedagem quando acompanhados do associado titular.

c) Os hóspedes são responsáveis pela conservação dos quartos e demais dependências; caso haja algum dano fica o associado obrigado a ressarcir a entidade.

d) O associado se obriga a informar a gerência, **imediatamente**, caso haja alguma irregularidade no apartamento, tais como:

- toalhas manchadas e/ou rasgadas;
 - lençóis manchados e/ou rasgados, dentre outros.
- e) O associado deverá utilizar o apartamento e dependências da colônia adequadamente, contribuindo para a sustentabilidade do ambiente, agindo da seguinte forma:

- desligando as luzes;
- televisão;
- ar-condicionado;
- fechando as torneiras, dentre outros.

f) O uso consciente da colônia contribui para melhor atendê-los.

3. DAS RESERVAS

a) Os associados deverão acompanhar a programação de **reservas do período considerado alta temporada**, conforme o calendário que será disponibilizado pelos meios de comunicação do CPP: jornal, site e mídias sociais.

I) Permitida a reserva de uma colônia e um período;

b) Os associados poderão efetuar suas **reservas na baixa temporada** a partir de 30 dias de antecedência, contados do final de semana do período pretendido.

c) O **check-in dos hóspedes** deve ocorrer entre às 12 horas e 22 horas do primeiro dia constante da guia de reserva. O check-out se encerra às 10h do dia imediato ao término do período.

d) Na **baixa temporada**, as diárias poderão se iniciar a partir das 15 horas do primeiro dia constante da Guia de Reserva, e se encerrar às 15 horas do dia imediato ao término do período.

e) As reservas aos finais de semana compreenderão no mínimo 2 (duas) diárias.

f) Se houver disponibilidade de vagas, com 48h de antecedência, será autorizada uma diária.

g) Durante a semana, que compreende de segunda-feira a quinta-feira, é permitida a reserva de uma diária.

h) As diárias compreendem pensão completa (café da manhã, almoço e janta).

i) No caso de **desistência** do associado, o apartamento será considerado vago, não sendo permitida a cessão de direitos a terceiros sem autorização da Sede Central.

j) **Serão cobrados 50% do valor da diária**, o pernoite que antecede o período fechado.

k) Apenas para pernoite o valor cobrado será de 1 (uma) diária, observado o item 3, letra c.

l) As colônias estarão fechadas às terças-feiras, para manutenção.

4. DA CONFIRMAÇÃO E PAGAMENTOS

a) O prazo para **confirmação** da reserva é de 24 horas após a data de solicitação, mediante pagamento. Não cumprido este prazo, o apartamento ficará disponível para nova reserva.

b) A guia de reserva poderá ser retirada pessoalmente, na Sede Central, Subsedes ou Sedes Regionais, bem como poderá ser enviada por e-mail ou whatsapp, caso seja solicitado pelo associado.

c) O pagamento referente à diária poderá ser efetuado da seguinte forma:

I) **Pessoalmente**, somente na Sede Central, Subsedes da Capital, Sedes Regionais: cartão de crédito ou débito (consultar a sede regional sobre a disponibilidade de máquina de cartão).

II) **Transferência bancária ou Pix**. Nestes casos, deverá ser enviada ao CPP, via e-mail ou whatsapp cópia do comprovante da transferência.

d) Em caso de **desistência**, o associado poderá cancelar a reserva no prazo de sete dias, a contar do pagamento, garantindo a entidade o direito de reter os valores correspondentes às tarifas bancárias.

e) Após o prazo acima descrito, a devolução será feita das seguintes formas, mediante comprovação do fato:

I) Será retido o percentual de 30% do valor total da reserva, salvo desistência por motivo de força maior ou caso fortuito;

II) Carta de crédito, de 100% do valor da reserva, com prazo de utilização de 1 ano.

5. DOS HORÁRIOS DA REFEIÇÃO E DA PISCINA

a) Em todas as colônias de férias, as refeições serão nos seguintes horários:

Café da manhã: das 7 horas às 9 horas

Almoço: das 12 horas às 14 horas

Janta: das 18 horas às 20 horas

b) Em todas as colônias que possuem piscina, o horário de funcionamento será das 8 horas às 22 horas.

6. DO ESTACIONAMENTO

a) Possuem estacionamento as colônias de Águas de São Pedro (12 vagas), Campos do Jordão (37 vagas), Mongaguá (63 vagas), Termas de Ibirá (50 vagas), Ubatuba (57 vagas) e Vila Bandeirantes (30 vagas).

b) Como as colônias não possuem manobrista, o hóspede deve procurar deixar ligado o alarme e evitar deixar objetos de valor no carro.

c) Águas de Lindoia e Poços de Caldas não possuem estacionamento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Da gerência:

a) Ao gerente é permitido receber associado titular que não tenha feito reserva antecipadamente, desde que haja disponibilidade de vaga.

b) Deverá o gerente proceder com a emissão da guia de reserva e receber o pagamento conforme orientações constantes no item 4, letra c, inciso II.

c) É expressamente proibido ao gerente:

- Manobrar carros;
- Receber hóspedes, que já tenham reserva confirmada, fora do horário permitido, salvo se comunicado com antecedência;
- Receber hóspedes que não estejam inclusos na guia de reserva, ou que se apresentem nas colônias sem a mesma;
- Fornecer almoço após o término da diária;

7.2 Da lotação:

a) Não será permitida a lotação do apartamento acima do limite máximo.

7.3 Não será permitido aos hóspedes:

- Levar animais de qualquer espécie.
- Desrespeitar o horário de silêncio (das 22 horas às 7 horas).
- Utilizar aparelhos de som, de qualquer espécie, a qualquer hora.
- Lavagem de roupas nos apartamentos.
- Cozinhar, usar álcool ou outro produto inflamável para aquecedores ou fogareiros nos apartamentos.
- Levar alimentos do refeitório para os apartamentos.
- Deslocar móveis.
- Entrar no refeitório e nas dependências sociais (sala de TV, salão social e sala de jogos), em trajes de banho, roupão ou pijama, sem camisa ou com roupas molhadas.
- Lavagem de cadeiras, esteiras ou guarda-sóis nos banheiros dos apartamentos.
- Estender toalhas, maiôs, entre outros, nas sacadas ou corredores dos apartamentos.
- Levar as toalhas da colônia para a piscina.

l) A reserva nas colônias será permitida somente para associados em dia com a mensalidade.

m) É vedado o uso das colônias de férias cujo associados seja local.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Serão considerados dependentes legais aqueles que estiverem devidamente cadastrados no sistema da entidade.

b) O associado aposentado tem desconto nas Colônias de Férias conforme a tabela de preços vigente.

c) Refeições avulsas poderão ser fornecidas dentro das possibilidades da colônia, desde que avisado com antecedência mínima de 3 horas, respeitando o horário preestabelecido, vide item 5, letra a.

d) O cardápio será disponibilizado todas as manhãs, no refeitório.

e) Será disponibilizado alimentos veganos, se comunicado ao gerente com antecedência.

f) A entidade não se responsabiliza por objetos ou valores esquecidos ou deixados nas dependências do apartamento. Havendo ocorrência, será encaminhado para a sede regional local do associado;

g) Na baixa temporada, havendo disponibilidade de vagas, será permitida a utilização das colônias pelos apresentados, sem a presença do associado titular.

h) O associado titular responsabiliza-se, pelos atos de indisciplina que causem constrangimento a seus pares praticados por si ou seus dependentes e apresentados.

i) Qualquer associado, dependente ou apresentado, que se comportar inconvenientemente, ou transgredir o regulamento das colônias, será convidado a se retirar imediatamente.

j) As colônias fornecem toalha de banho, rosto e manta, que serão substituídas em dias alternados.

k) As famílias que têm crianças deverão colocar impermeável nas camas ou berço, a fim de que não sejam danificados.

l) Os hóspedes deverão usar adequadamente os elevadores, respeitando a lotação máxima permitida.

m) As crianças deverão ser orientadas pelos pais ou responsáveis, quanto ao uso dos elevadores, piscina e playground, onde houver.

n) É terminantemente proibida a prática de jogos de azar nas dependências das Colônias de Férias.

o) Caso haja a impossibilidade do uso do apartamento, o CPP se responsabilizará apenas pela hospedagem em hotel, compatível com a colônia de férias; no entanto, a refeição será disponibilizada pela colônia.

p) Qualquer reclamação sobre irregularidade nos serviços da colônia (atendimento, limpeza, tratamento por parte de funcionários, entre outros), deverá ser formalizada ao gerente, e poderá ser encaminhada por escrito para a Sede Central, através dos e-mails: diretoria@cpp.org.br e colonia@cpp.org.br.

q) Este regulamento entrará em vigor a partir de fevereiro de 2023.

A Diretoria

São Paulo, fevereiro de 2023.

